



**CLUBE NAVAL**

**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

Rio de Janeiro, RJ  
Em 1º de setembro de 2009.  
1ª alteração em 12/06/2013.

**ORDEM INTERNA Nº 077 (VDA)**

**Assunto: Indenização de Benefícios**

## **1 - PROPÓSITO**

Estabelecer normas para a indenização, pelos membros da diretoria e pelos funcionários, dos benefícios pagos pelo clube.

Os benefícios a serem indenizados, total ou parcialmente, são os seguintes: Plano de Saúde, Plano Odontológico e o fornecimento de medicamentos. Somente o Plano de Saúde é extensivo aos membros da diretoria.

## **2 - NORMAS**

### **2.1 – Plano de Saúde**

#### **2.1.1 – Pagamento**

O clube efetuará o pagamento da fatura mensal do Plano de Saúde, referente ao total da despesa dos membros da diretoria e dos funcionários, até o dia 10 (dez) do mês a que se refere.

#### **2.1.2 – Indenização**

##### **2.1.2.1 – Membros da Diretoria**

Os membros da diretoria indenizarão o total das despesas referente à mensalidade do seu Plano de Saúde e ao de seus dependentes, mediante pagamento na tesouraria, até o dia 9 (nove) de cada mês a que se refere a mensalidade. Não deverá haver adiantamento desse valor pelo clube por ocasião do pagamento da fatura.

2.1.2.2 – Mediante entendimentos com o Plano de Saúde, e com a autorização da Diretoria, ex-membros da Diretoria do DECN também poderão participar do benefício enquadrando-se ao item 2.1.2.1..

##### **2.1.2.3 – Funcionários**

Os funcionários indenizarão parcialmente a despesa referente á mensalidade do seu Plano de Saúde e ao de seus dependentes, de acordo com a tabela em anexo. Nela consta o percentual a ser indenizado conforme a faixa salarial. Essa indenização será feita mediante débito no contra cheque do final do mês a que se refere a mensalidade.

### **2.2 – Plano Odontológico**

#### **2.2.1 – Pagamento**

O clube efetuará o pagamento da fatura mensal do Plano Odontológico, referente ao total da despesa dos funcionários, até o dia 05 (cinco) do mês ao que se refere.

### 2.2.2 – Indenização

Os funcionários indenizarão parcialmente a despesa referente à mensalidade do seu plano odontológico e integralmente a de seus dependentes.

Cada funcionário indenizará, em relação ao seu plano, a importância de R\$ 11,00 (onze) reais, acrescida da diferença de custo entre a mensalidade de seu plano e a do Plano Básico. Com relação aos seus dependentes, o funcionário indenizará o total da despesa paga pelo clube. Esses valores serão descontados no contra cheque do final do mês a que se refere a mensalidade.

### 2.3 – Fornecimento de Medicamento (farmácia)

#### 2.3.1 – Pagamento

O clube efetuará o pagamento da fatura mensal referente ao total da despesa dos funcionários com o Cartão Farmácia, até o dia 05 (cinco) do mês a que se refere.

#### 2.3.2 – Indenização

Cada funcionário indenizará integralmente sua despesa mensal. Esse valor será descontado no contra cheque do final do mês a que se refere a despesa.

## 3 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE MELO  
Comodoro

Cópias:

Vice-Diretorias

Assessores

Departamento do Pessoal

Secretaria

**TABELA DE DESCONTO DO PLANO DE SAÚDE  
(reajuste de 7% acordo coletivo 2009 / Golden Cross)**

**1. DIRETORIA:**

**PLANO QUARTO PARTICULAR COM ACOMPANHANTE = R\$ 154,43**

REMUNERAÇÃO FIXA	DESCONTO
X-X-X-X-X-X-X	<b>R\$ 154,43</b>

**2. FUNCIONÁRIOS:**

**PLANO ENFERMARIA = R\$ 101,62**

REMUNERAÇÃO FIXA	DESCONTO
Até 489,66	<b>17,49</b>
De 489,67 a 979,35	<b>26,24</b>
De 979,36 a 1.469,01	<b>36,74</b>
Acima de 1.469,02	<b>42,01</b>

**PLANO QUARTO PARTICULAR = R\$ 147,08**

REMUNERAÇÃO FIXA	DESCONTO
Até 489,66	<b>62,95</b>
De 489,67 a 979,35	<b>71,70</b>
De 979,36 a 1.469,01	<b>82,20</b>
Acima de 1.469,02	<b>87,47</b>

**PLANO QUARTO PARTICULAR COM ACOMPANHANTE = R\$ 154,43**

REMUNERAÇÃO FIXA	DESCONTO
Até 489,66	<b>70,30</b>
De 489,67 a 979,35	<b>79,05</b>
De 979,36 a 1.469,01	<b>89,55</b>
Acima de 1.469,02	<b>94,82</b>